



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 290

de

18 de março de 1965.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito especial de quantia de oito milhões de cruzeiros (Cr\$8.000.000) para conclusão das OBRAS DO PRÉDIO ESCOLAR, nos terrenos SÃO JOÃO nesta Cidade, em colaboração com a U.S.A.I.D.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES, decreta e eu SANCIONO A seguinte LEI:

ARTº 1º) Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de oito / milhões de cruzeiros (Cr\$8.000.000-) como colaboração da Prefeitura para ocorrer com as despesas complementares da construção / do PREDIO ESCOLAR, de iniciativa da U.S.A.I.D., no BAIRRO SÃO / JOÃO, n/ cidade.

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá do Artº 186, da Lei nº 140, de 22/12/1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de março de 1965.

*Carlos Spínola da Cunha*

CARDOS SPÍNOLA DA CUNHA

PREFEITO.

*Olivia Andrade Oliveira*

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

SECRETÁRIA.